



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº851, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.158 de 23 de Junho de 2015,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.158/2015 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$330.756,41 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

### Superávit Financeiro

02.02.03.13.392.5018.3004.4490.5200 - 100 - 200	R\$80.000,00
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.5100 - 156 - 200	R\$157.215,17
02.02.05.15.451.5023.3016.4490.5100 - 156 - 216	R\$3.541,24
02.02.05.25.752.5027.3020.4490.5100 - 169 - 217	R\$90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$330.756,41</b>

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2014 num valor de R\$330.756,41 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme demonstra o Anexo I, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.143/2015 e o art. 43, § 1 Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I- DECRETO nº 851

### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Exercício 2014

#### SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2014:

FUNDO ESPECIAL - BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 - C/C41.003-9)	R\$112.088,86
CIDE - BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 - C/C 10.817-0)	R\$3.541,24
CEX - BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 - C/C 10.450-7)	R\$45.126,63
CEMIG - BANCO ITAU (3046-0 - C/C 2.484-7)	R\$90.335,54
PMA/FUNPAC - BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 - C/C 20.208-8)	R\$100.793,10
	R\$351.885,37

Fonte: Demonstrativo de Movimento de Numerários na Contabilidade, com saldo em 31/12/2014.

#### SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2014 - CONSIDERADOS PARA UTILIZAÇÃO:

FUNDO ESPECIAL - BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 - C/C41.003-9)	R\$112.088,86
CIDE - BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 - C/C 10.817-0)	R\$3.541,24
CEX - BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 - C/C 10.450-7)	R\$45.126,31
CEMIG - BANCO ITAU (3046-0 - C/C 2.484-7)	R\$90.000,00
PMA/FUNPAC - BCO DO BRASIL (AG. 2194-6 - C/C 20.208-8)	R\$80.000,00
	R\$330.756,41

Wagner Alexandre dos Santos  
Técnico Contábil  
CRC/MG - 081.836